

Resolução nº : 8854/2001  
Protocolo nº : 183563/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

## **R E S O L V E**

Responder à consulta formulada, nos termos dos pareceres nº s 4962/01, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e 12696/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal , dando-se conhecimento à Municipalidade do teor da Resolução nº 1222/01 deste Tribunal, que estabeleceu requisitos para o encaminhamento de consultas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência